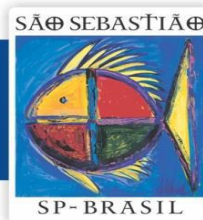




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1490 – 05 de Junho de 2023

Edital nº 68/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que em 04/04/2023, foi requerido através do **processo administrativo n. 6375/2023**, pela empresa **BOULEMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.753.274/0001-63, o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1003845-76.2021.8.26.0587, em tramite na 1ª Vara Cível de São Sebastião, sobre o **terreno situado na Avenida Francisco Loup, nº 754, no bairro e Distrito de Maresias**, neste Município de São Sebastião/SP, **inscrição municipal nº 3133.223.4390.1105.0000**, com a área total de **938,95m2**, que assim se descreve: inicia-se no **Ponto 0A(E(X)=443.013,687/N(Y)=7.368.740,213)**, localizado as margens da avenida Doutor Francisco Loup(sentido Paúba-Boiçucanga), na divisa com a propriedade de Bouleamar Empreendimentos e Participações Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº764/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1105.0000) e distante 82,36metros da rua Nilópolis. Do **Ponto 0A(E(X)=443.013,687/N(Y)=7.368.740,213)**, segue-se as margens da avenida Doutor Francisco Loup(sentido Paúba-Boiçucanga), com rumo NW 69º19'36" e distância de 10,68metros, atinge-se o **Ponto 1(E(X)=443.003,688/N(Y)=7.368.743,986)**, confrontando-se com a avenida Doutor Francisco Loup(sentido Paúba-Boiçucanga). Do **Ponto 1(E(X)=443.003,688/N(Y)=7.368.743,986)**, deflete-se a direita, com rumo NE 09º59'15" e distância de 04,23metros, atinge-se o **Ponto 1A(E(X)=443.004,422/N(Y)=7.368.748,157)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Agenor Izidro dos Santos(avenida Doutor Francisco Loup, nº792/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1129.0000). Do **Ponto 1A(E(X)=443.004,422/N(Y)=7.368.748,157)**, deflete-se a esquerda, com rumo NE 07º51'10" e distância de 20,39metros, atinge-se o **Ponto 2(E(X)=443.007,209/N(Y)=7.368.768,360)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Agenor Izidro dos Santos(avenida Doutor Francisco Loup, nº792/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1129.0000). Do **Ponto 2(E(X)=443.007,209/N(Y)=7.368.768,360)**, deflete-se a esquerda, com rumo NE 04º21'19" e distância de 71,00metros, atinge-se o **Ponto 3(E(X)=443.012,600/N(Y)=7.368.839,155)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Agenor Izidro dos Santos(avenida Doutor Francisco Loup, nº792/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1129.0000). Do **Ponto 3(E(X)=443.012,600/N(Y)=7.368.839,155)**, deflete-se a direita, com rumo SE 85º03'38" e distância de 10,29metros, atinge-se o **Ponto 3A(E(X)=443.022,856/N(Y)=7.368.838,268)**, confrontando-se com a rua dos Navegantes. Do **Ponto 3A(E(X)=443.022,856/N(Y)=7.368.838,268)**, deflete-se a direita, com rumo SW 05º20'31" e distância de 98,48metros, atinge-se o **Ponto 0A(E(X)=443.013,687/N(Y)=7.368.740,213)**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a propriedade de Bouleamar Empreendimentos e Participações Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº764/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1115.0000). A área descrita perfaz um total de 938,95metros quadrados. Que a área de **938,95m2**, encontra-se inserida parte na Gleba 7A da matrícula nº 46.684 (terras devolutas), correspondente a 829,32m2, que assim se descreve:

-GLEBA 7A (Matrícula nº46.684):

Inicia-se no Ponto 0A(E(X)=443.013,687/N(Y)=7.368.740,213), localizado as margens da avenida Doutor Francisco Loup(sentido Paúba-Boiçucanga), na divisa com a propriedade de Bouleamar Empreendimentos e Participações Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº764/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1105.0000) e distante 82,36metros da rua Nilópolis. Do **Ponto 0A(E(X)=443.013,687/N(Y)=7.368.740,213)**, segue-se as margens da avenida Doutor Francisco Loup(sentido Paúba-Boiçucanga), com rumo NW 69º19'36" e distância de 10,68metros, atinge-se o **Ponto 1(E(X)=443.003,688/N(Y)=7.368.743,986)**, confrontando-se com a avenida Doutor Francisco Loup(sentido Paúba-Boiçucanga). Do **Ponto 1(E(X)=443.003,688/N(Y)=7.368.743,986)**, deflete-se a direita, com rumo NE 09º59'15" e distância de 04,23metros, atinge-se o **Ponto 1A(E(X)=443.004,422/N(Y)=7.368.748,157)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Agenor Izidro dos Santos(avenida Doutor Francisco Loup, nº792/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1129.0000). Do **Ponto 1A(E(X)=443.004,422/N(Y)=7.368.748,157)**, deflete-se a esquerda, com rumo NE 07º51'10" e distância de 20,39metros, atinge-se o **Ponto 2(E(X)=443.007,209/N(Y)=7.368.768,360)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Agenor Izidro dos Santos(avenida Doutor Francisco Loup, nº792/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1129.0000). Do **Ponto 2(E(X)=443.007,209/N(Y)=7.368.768,360)**, deflete-se a esquerda, com rumo NE 04º21'19" e distância de 53,71metros, atinge-se o **Ponto 2A(E(X)=443.011,288/N(Y)=7.368.821,920)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Agenor Izidro dos Santos(avenida Doutor Francisco Loup, nº792/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1129.0000). Do **Ponto 2A(E(X)=443.011,288/N(Y)=7.368.821,920)**, deflete-se a direita, com rumo NE 42º25'57" e distância de 16,57metros, atinge-se o **Ponto 3B(E(X)=443.022,471/N(Y)=7.368.834,153)**, confrontando-se com a propriedade de Bouleamar Empreendimentos e Participações Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº754/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1115.0000). Do **Ponto 3B(E(X)=443.022,471/N(Y)=7.368.834,153)**, deflete-se a direita, com rumo SW 05º20'31" e distância de 94,35metros, atinge-se o **Ponto 0A(E(X)=443.013,687/N(Y)=7.368.740,213)**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a propriedade de Bouleamar Empreendimentos e Participações Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº764/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1105.0000). **A área descrita perfaz um total de 829,32metros quadrados. FAZ SABER** que o terreno acima descrito está inserido parte na Gleba 7A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.684, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 05 de junho de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

Edital nº 67/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que em 04/04/2023, foi requerido através do **processo administrativo n. 6370/2023**, pela empresa **BOULEMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.753.274/0001-63, o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1003860-45.2021.8.26.0587, em tramite na 1ª Vara Cível de São Sebastião, sobre o **terreno situado na Avenida Francisco Loup, nº 764, no bairro e Distrito de Maresias**, neste Município de São Sebastião/SP, **inscrição municipal nº 3133.223.4390.1115.0000**, com a área total de **1.046,98m2**, que assim se descreve: inicia-se no **Ponto 0(E(X)=443.023,686/N(Y)=7.368.736,440)**,

localizado as margens da avenida Doutor Francisco Loup(sentido Paúba-Boiçucanga), na divisa com a propriedade do Sr. Odilon Tácito de Oliveira(I.P.T.U. nº3133.223.4390.1097.0000) e distante 93,05metros da rua Nilópolis. Do **Ponto 0(E(X)=443.023,686/N(Y)=7.368.736,440)**, segue-se as margens da avenida Doutor Francisco Loup(sentido Paúba-Boiçucanga), com rumo NW 69º19'36" e distância de 10,69metros, atinge-se o **Ponto 0A(E(X)=443.013,687/N(Y)=7.368.740,213)**, confrontando-se com a avenida Doutor Francisco Loup(sentido Paúba-Boiçucanga). Do **Ponto 0A(E(X)=443.013,687/N(Y)=7.368.740,213)**, deflete-se a direita, com rumo NE 05º20'31" e distância de 98,48metros, atinge-se o **Ponto 3A(E(X)=443.022,856/N(Y)=7.368.838,268)**, confrontando-se com a propriedade de Bouleamar Empreendimentos e Participações Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº754/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1115.0000). Do **Ponto 3A(E(X)=443.022,856/N(Y)=7.368.838,268)**, deflete-se a direita, com rumo SE 85º03'38" e distância de 10,29metros, atinge-se o **Ponto 4(E(X)=443.033,111/N(Y)=7.368.837,382)**, confrontando-se com a rua dos Navegantes. Do **Ponto 4(E(X)=443.033,111/N(Y)=7.368.837,382)**, deflete-se a direita, com rumo SW 04º51'08" e distância de 36,28metros, atinge-se o **Ponto 5(E(X)=443.030,042/N(Y)=7.368.801,229)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Odilon Tácito de Oliveira(I.P.T.U. nº3133.223.4390.1097.0000). Do **Ponto 5(E(X)=443.030,042/N(Y)=7.368.801,229)**, deflete-se a direita, com rumo SW 05º27'51" e distância de 28,04metros, atinge-se o **Ponto 6(E(X)=443.027,371/N(Y)=7.368.773,309)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Odilon Tácito de Oliveira(I.P.T.U. nº3133.223.4390.1097.0000). Do **Ponto 6(E(X)=443.027,371/N(Y)=7.368.773,309)**, deflete-se a direita, com rumo SW 05º42'26" e distância de 37,05metros, atinge-se o **Ponto 0(E(X)=443.023,686/N(Y)=7.368.736,440)**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a propriedade do Sr. Odilon Tácito de Oliveira(I.P.T.U. nº3133.223.4390.1097.0000). **A área descrita perfaz um total de 1.046,98metros quadrados.** Que a área de **1.046,98m2**, encontra-se inserida parte na Gleba 7A da matrícula nº 46.684 (terras devolutas), correspondente a 1.040,49m2, que assim se descreve:

-GLEBA 7A (Matrícula nº46.684):

Inicia-se no Ponto 0(E(X)=443.023,686/N(Y)=7.368.736,440), localizado as margens da avenida Doutor Francisco Loup(sentido Paúba-Boiçucanga), na divisa com a propriedade do Sr. Odilon Tácito de Oliveira(I.P.T.U. nº3133.223.4390.1097.0000) e distante 93,05metros da rua Nilópolis. Do **Ponto 0(E(X)=443.023,686/N(Y)=7.368.736,440)**, segue-se as margens da avenida Doutor Francisco Loup(sentido Paúba-Boiçucanga), com rumo NW 69º19'36" e distância de 10,69metros, atinge-se o **Ponto 0A(E(X)=443.013,687/N(Y)=7.368.740,213)**, confrontando-se com a avenida Doutor Francisco Loup(sentido Paúba-Boiçucanga). Do **Ponto 0A(E(X)=443.013,687/N(Y)=7.368.740,213)**, deflete-se a direita, com rumo NE 05º20'31" e distância de 94,35metros, atinge-se o **Ponto 3B(E(X)=443.022,471/N(Y)=7.368.834,153)**, confrontando-se com a propriedade de Bouleamar Empreendimentos e Participações Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº754/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1115.0000). Do **Ponto 3B(E(X)=443.022,471/N(Y)=7.368.834,153)**, deflete-se a direita, com rumo NE 42º25'57" e distância de 05,21metros, atinge-se o **Ponto 3C(E(X)=443.025,986/N(Y)=7.368.837,998)**, confrontando-se com a propriedade de Bouleamar Empreendimentos e Participações Ltda(avenida Doutor Francisco Loup, nº764/I.P.T.U. nº3133.223.4390.1105.0000). Do **Ponto 3C(E(X)=443.025,986/N(Y)=7.368.837,998)**, deflete-se a direita, com rumo SE 85º03'38" e distância de 07,15metros, atinge-se o **Ponto 4(E(X)=443.033,111/N(Y)=7.368.837,382)**, confrontando-se com a rua dos Navegantes. Do **Ponto 4(E(X)=443.033,111/N(Y)=7.368.837,382)**, deflete-se a direita, com rumo SW 04º51'08" e distância de 36,28metros, atinge-se o **Ponto 5(E(X)=443.030,042/N(Y)=7.368.801,229)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Odilon Tácito de Oliveira(I.P.T.U. nº3133.223.4390.1097.0000). Do **Ponto 5(E(X)=443.030,042/N(Y)=7.368.801,229)**, deflete-se a direita, com rumo SW 05º27'51" e distância de 28,04metros, atinge-se o **Ponto 6(E(X)=443.027,371/N(Y)=7.368.773,309)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Odilon Tácito de Oliveira(I.P.T.U. nº3133.223.4390.1097.0000). Do **Ponto 6(E(X)=443.027,371/N(Y)=7.368.773,309)**, deflete-se a direita, com rumo SW 05º42'26" e distância de 37,05metros, atinge-se o **Ponto 0(E(X)=443.023,686/N(Y)=7.368.736,440)**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a propriedade do Sr. Odilon Tácito de Oliveira(I.P.T.U. nº3133.223.4390.1097.0000). **A área descrita perfaz um total de 1.040,49metros quadrados. FAZ SABER** que o terreno acima descrito está inserido parte na Gleba 7A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.684, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 05 de junho de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2023

CONTRATO DO PA. Nº 15/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/23

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE MARCOS

ANTÔNIO DO CARMO FULY

CNPJ/CPF nº: 50.320.332/0001-21 / 150.270.568-00

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ/CPF nº: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Aditivo para prorrogação de prazo e alteração qualitativa objetivando melhorar a performance do serviço com atualização tecnológica em atendimento à LGPD, com reajuste para o contrato nº 15/19, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, com fornecimento dos respectivos aparelhos e chip simcard em regime de comodato, nos termos do Anexo I.

VALOR: R\$ 15.364,80 (quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) global.

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 25/05/2023 à 24/05/2024

VERBA: “3.3.90.40.24 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Telefonia Fixa e Móvel

– Pacote de Comunicação de Dados”

BASE LEGAL: art. 57, II, §§2º e 3º, c.c. art. 24, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 24/05/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

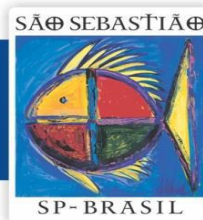
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1490 – 05 de Junho de 2023

Edital nº 71/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que em 04/04/2023, foi requerido através do **processo administrativo n. 7152/2023**, por **ROBERTO KALIL IBRAHIM**, portador do RG nº 17.325.631-4-SSP/SP e CPF/MF nº 143.019.378-62, o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1003500-13.2021.8.26.0587, em tramite na 2ª Vara Cível de São Sebastião, sobre o **terreno situado na Rua Passagem PS, nº 99, no bairro e Distrito de Maresias**, neste Município de São Sebastião/SP, **inscrição municipal nº 3133.214.6302.0037.0000**, com a área total de **1.505,83m2**, que assim se descreve: inicia-se no **Ponto 0(E(X)=441.540,683/N(Y)=7.368.840,982)**, localizado na Passagem PS, distante 35,82metros da avenida Doutor Francisco Loup e a na divisa com a propriedade do Sr. Mário Akito Abe e outro(avenida Doutor Francisco Loup, nº1.665/I.P.T.U. nº3133.214.6302.0037.0000). Do **Ponto 0(E(X)=441.540,683/N(Y)=7.368.840,982)**, segue-se as margens da Passagem PS, com rumo SE 00º32'40" e distância de 39,79metros, atinge-se o **Ponto 1(E(X)=441.541,061/N(Y)=7.368.801,194)**, confrontando-se com a Passagem PS. Do **Ponto 1(E(X)=441.541,061/N(Y)=7.368.801,194)**, deflete-se a direita, com rumo SW 89º50'19" e distância de 38,06metros, atinge-se o **Ponto 2(E(X)=441.502,997/N(Y)=7.368.801,087)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Bruno Santana Batista(Passagem PS, s/nº/I.P.T.U. nº3133.214.6302.0037.0220). Do **Ponto 2(E(X)=441.502,997/N(Y)=7.368.801,087)**, deflete-se a direita, com rumo NE 00º04'51" e distância de 39,78metros, atinge-se o **Ponto 3(E(X)=441.503,053/N(Y)=7.368.840,873)**, confrontando-se com a propriedade de Ondas de Maresias Empreend. Imobiliários LTDA(Passagem PS, nº96/I.P.T.U. nº3133.214.6302.0001.0100). Do **Ponto 3(E(X)=441.503,053/N(Y)=7.368.840,873)**, deflete-se a direita, com rumo NE 89º50'06" e distância de 37,63metros, atinge-se o **Ponto 0(E(X)=441.540,683/N(Y)=7.368.840,982)**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a propriedade do Sr. Mário Akito Abe e outro(avenida Doutor Francisco Loup, nº1.665/I.P.T.U. nº3133.214.6302.0037.0000). **A área descrita perfaz um total de 1.505,83metros quadrados. FAZ SABER** que o terreno acima descrito está inserido parte na Gleba 6A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.682, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. São Sebastião, 05 de junho de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

INTIMIZAÇÃO
Câmara Municipal de São Sebastião
Comissão Processante – Processo nº 240/2023
Fica o Denunciado intimado a regularizar a representação processual.
São Sebastião, 05 de junho de 2.023.
Giovani dos Santos
Presidente

DECRETO Nº 8884/2023

“Prorroga o prazo da anistia de penalidades moratórias relativas aos créditos tributários e não tributários municipais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 288/2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado até 10/07/2023 o prazo para adesão aos benefícios, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 288/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de junho de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº2022SEDUC115
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 PROCESSO Nº 60.937/2020.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª CYNTHIA CLIQUET LUCIANO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
CONTRATADA: J.R CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/12/2021 A 10/06/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 27/04/2023 A 10/06/2023
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.298.708,63 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 475.251,51 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 823.457,12 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REIAS E DOZE CENTAVOS)
ASSINA PELA CONTRATADA JANAINA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO E PELA CONTRATANTE FELIPE AUGUSTO
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº3: 30/05/2023
SÃO SEBASTIÃO, 05 DE JUNHO DE 2023
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

